



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PRAZO: de 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **OVIDIO GAMBIM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vereador Orlando Ferri, 530 – São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.240/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Ovidio Gambim**, portador do CPF sob o nº 627.457.949-49 e RG nº 3.525.636-9, a seguir denominada **DETENTORA**, (CONTATOS: msaocristovao@yahoo.com.br, (46) 3232-1438), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades foram estudadas e analisadas e são baseadas nas atividades a serem desenvolvidas pelos diversos departamentos do município.

Parágrafo Quinto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

As condições e os locais de entrega do objeto estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2279	3.3.90.30.07.99
						2278	3.3.90.30.07.12
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	2281	3.3.90.30.07.99
						2280	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	2282	3.3.90.30.07.99
						2283	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	2284	3.3.90.30.07.99
						2285	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2286	3.3.90.30.07.12
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2287	3.3.90.30.07.12
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	248	2288	3.3.90.30.07.12
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	226	2187	3.3.90.30.07.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Merenda Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.05 – Merenda Escolar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.013	Merenda Escolar 05.001.12.306.0013.2.013	130	2289	3.3.90.32.05
00	05/01	1042	2.013	Merenda Escolar 05.001.12.306.0013.2.013	132	2937	3.3.90.32.05

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	2291	3.3.90.30.07.12
						2292	3.3.90.30.07.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2293	3.3.90.30.07.12
						2294	3.3.90.30.07.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2295	3.3.90.30.07.99
						2219	3.3.90.30.07.12
02	06/01	000	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	2296	3.3.90.30.07.99
						2297	3.3.90.30.07.12
02	06/01	303	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	2298	3.3.90.30.07.99
						2299	3.3.90.30.07.12
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	2300	3.3.90.30.07.99
						2301	3.3.90.30.07.12
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	2302	3.3.90.30.07.99
						2268	3.3.90.30.07.12
02	06/01	000	2.062	UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	2303	3.3.90.30.07.99
						2304	3.3.90.30.07.12
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	841	2305	3.3.90.30.07.99
						2306	3.3.90.30.07.12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	494	2.065	CAPS I 06.001.10.301.0019.2.065	705	2307	3.3.90.30.07.99
						2308	3.3.90.30.07.12
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 06.001.10.301.0019.2.066	727	2309	3.3.90.30.07.99
						2310	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	2311	3.3.90.30.07.99
						2312	3.3.90.30.07.12
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização – Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	370	2313	3.3.90.30.07.99
						2315	3.3.90.30.07.12
00	07/01	000	2.045	Apoio a População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	398	2317	3.3.90.30.07.99
						2318	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	476	2319	3.3.90.30.07.99
						2320	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	2322	3.3.90.30.07.99
						2323	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	503	2325	3.3.90.30.07.12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	2328	3.3.90.30.07.99
						2330	3.3.90.30.07.12
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2331	3.3.90.30.07.99
						2332	3.3.90.30.07.12
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1013	2333	3.3.90.30.07.99
						2334	3.3.90.30.07.12
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	2335	3.3.90.30.07.99
						2336	3.3.90.30.07.12
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	988	2337	3.3.90.30.07.99
						2338	3.3.90.30.07.12
07	10/01	000	2.111	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Idosos 10.001.08.241.0011.2.111	948	2339	3.3.90.30.07.99
						2340	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Merenda Escolar							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1057	2341	3.3.90.32.03

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	2342	3.3.90.30.07.99
						2343	3.3.90.30.07.12
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	2344	3.3.90.30.07.99
						2345	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	915	2346	3.3.90.30.07.99
						2347	3.3.90.30.07.12

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	2348	3.3.90.30.07.99
						2349	3.3.90.30.07.12

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS LOTES

As condições e características para entrega e aceitação dos lotes estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os gestores responsáveis pela Ata de Registro de Preços deverão acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Eletrônico nº 14/2022 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 09 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.10 08:54:58 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Ovidio Gambim
Ovidio Gambim
DETENTORA

Testemunhas:

.....
.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	1	775,0	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MÍNIMO 1,5 KG.	ETAMA	4,90	3.797,50
8	1	280,0	MÇO	40	ALMEIRÃO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GR.	STRAPAZZON	3,50	980,00
11	1	2.320,0	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFÍCIE.	ETAMA	3,10	7.192,00
13	1	705,0	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFÍCIE.	ETAMA	9,78	6.894,90
17	1	4.260,0	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NÃO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	ETAMA	3,47	14.782,20
18	1	2.785,0	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFÍCIE.	ETAMA	3,41	9.496,85
19	1	1.840,0	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	STRAPAZZON	2,97	5.464,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.			
20	1	2.400,0	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	STRAPAZZON	3,54	8.496,00
21	1	1.155,0	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	STRAPAZZON	3,20	3.696,00
25	1	385,0	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	ETAMA	2,85	1.097,25
26	1	140,0	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	ETAMA	6,28	879,20
27	1	2.100,0	PCT	20221	MACA ARGENTINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CALIBRE ENTRE 70 E 80, COM CASCA INTEGRA, SEM PERFURACOES, LESOES, CORTES E SUJIDADES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, PARASITAS E/OU LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM PESO MAXIMO DE 1,5 KG/EMBALAGEM	ETAMA	11,23	23.583,00
33	1	5.100,0	KG	20224	MAMAO, TIPO FORMOSA ESPECIAL, COM CASCA INTEGRA, SEM PERFURACOES, LESOES, CORTES E SUJIDADES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, CONSISTENCIA FIRME, NAO AMOLECIDA E/OU PEGAJOSA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, PARASITAS E/OU LARVAS	ETAMA	5,05	25.755,00
34	1	3.255,0	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	STRAPAZZON	4,54	14.777,70
35	1	3.100,0	KG	63	MANGA DE PRIMEIRA	ETAMA	4,06	12.586,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS			
36	1	50,0	KG	64	MARACUJA AZEDO, IN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS.	ETAMA	10,96	548,00
37	1	6.820,0	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	STRAPAZZON	2,17	14.799,40
38	1	2.150,0	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	ETAMA	4,09	8.793,50
39	1	1.150,0	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	STRAPAZZON	19,56	22.494,00
40	1	3.720,0	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	ETAMA	6,66	24.775,20
41	1	100,0	KG	69	NOZES, SEM CASCA	ETAMA	99,95	9.995,00
42	1	150,0	KG	73	PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	ETAMA	3,32	498,00
43	1	430,0	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	ETAMA	6,00	2.580,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

44	1	6.020,0	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	ETAMA	7,98	48.039,60
45	1	26,0	KG	21195	PIMENTAO DOCE AMARELO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES	ETAMA	9,90	257,40
46	1	20,0	KG	21196	PIMENTAO DOCE VERMELHO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES	ETAMA	11,00	220,00
47	1	20,0	KG	21197	PIMENTAO DOCE VERDE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES	ETAMA	7,50	150,00
49	1	650,0	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	STRAPAZZON	3,50	2.275,00
50	1	3.380,0	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	STRAPAZZON	2,74	9.261,20
51	1	110,0	MÇO	78	RUCULA IN NATURA, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	STRAPAZZON	3,50	385,00
52	1	2.500,0	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	ETAMA	6,00	15.000,00
54	1	10.400,0	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS	ETAMA	5,19	53.976,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.			
55	1	5.200,0	KG	20225	TOMATE, TIPO LONGA VIDA, EXTRA TIPO AA, CASCA LISA E FIRME, SEM PERFURACOES, LESOES, CORTES E SUJIDADES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COLORACAO PROPRIA E UNIFORME, POLPA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, PARASITAS E/OU LARVAS	ETAMA	5,25	27.300,00
56	1	1.350,0	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	ETAMA	7,00	9.450,00
57	1	471,0	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	STRAPAZZON	11,00	5.181,00
58	1	100,0	KG	89	BACON DEFUMADO, CARNE SUINA COM GORDURA, CONGELADO, 0 A 4°C, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	DALIA	23,50	2.350,00
59	1	265,0	KG	90	BANHA DE PORCO, RESFRIADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	ESTRELA	11,00	2.915,00
62	1	8,0	PCT	20229	CARNE BOVINA PALETA, SEM OSSO, PICADA, SEM MUSCULO, SEM NERVURA, SEM SEBO E SEM PELANCA, IN NATURA, COM NO MAXIMO 15% DE GORDURA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, CONGELADA OU RESFRIADA (DE ACORDO COM O DIA DE ENTREGA), EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO MAXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA, PROCEDENCIA, ORIGEM DO FORNECEDOR, DATA DO FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR	BOA VISTA	24,75	198,00
64	1	100,0	KG	93	CARNE BOVINA PARA BIFE, TIPO POSTA, RESFRIADA, OS CORTES	NOVICARNE	28,80	2.880,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ,

					DESTA CARNE DEVERAO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NAO ENDURECAM. ODOR E COR CARACTERISTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.			
65	1	120,0	KG	99	CARNE BOVINA TIPO FIGADO, CORTADA EM BIFES, RESFRIADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	NOVICARNE	9,91	1.189,20
66	1	100,0	KG	92	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA PARA ASSAR RESFRIADA OU CONGELADA, COM NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	NOVICARNE	23,50	2.350,00
67	1	875,0	PCT	20230	CARNE BOVINA, TIPO FILE AMERICANO, EM PECAS DE ATE 4 KG, COM ESPESSURA MAXIMA DE 5 CM, SEM MUSCULO, SEM NERVURA, SEM SEBO E SEM PELANCA, IN NATURA, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, CONGELADA OU RESFRIADA (DE ACORDO COM O DIA DE ENTREGA), EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO MAXIMO DE 4 KG POR EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA, PROCEDENCIA, ORIGEM DO FORNECEDOR	NOVICARNE	29,02	25.392,50
69	1	50,0	KG	98	CARNE DE FRANGO, MOIDA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE	LEVADA	17,00	850,00
72	1	100,0	KG	95	CARNE DE GADO, TIPO FILE ACEM, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	NOVICARNE	24,00	2.400,00
73	1	600,0	KG	104	CARNE SUINA TIPO COSTELA, EM TIRAS, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO.	CASCATINHA	12,00	7.200,00
74	1	200,0	KG	105	CARNE SUINA TIPO PALETA,	CASCATINHA	13,00	2.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.			
75	1	250,0	KG	106	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, SEM OSSO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	CASCATINHA	13,00	3.250,00
76	1	50,0	KG	103	CARNE SUINA, TIPO LOMBO, PICADO EM BISTECAS, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	DALIA	18,45	922,50
77	1	625,0	KG	123	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	COPACOL	38,00	23.750,00
78	1	100,0	UN	21187	HAMBURGUER, 100% DE CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO E RESISTENTE, PESO UNITARIO DE APROXIMADAMENTE 56 GRAMAS	FRIMESA	2,13	213,00
80	1	12,0	KG	124	LINGUICA DEFUMADA	SUINO PURO	28,45	341,40
81	1	250,0	KG	109	LINGUICA FRESCA DE CARNE DE FRANGO, PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORCOES ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	CVALE	16,70	4.175,00
82	1	560,0	KG	110	LINGUICINHA DE PORCO CONSTITUIDO POR CARNE E GORDURAS RIJAS, ISENTAS DE COURATO, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE	VALANDRO	15,50	8.680,00
83	1	30,0	UN	111	MORTADELA SUINA, SEM CUBOS DE GORDURA, EMBALADA EM PECAS DE 400GR.	MANA	7,25	217,50
84	1	6.630,0	duz	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	MARTINI	5,88	38.984,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.			
86	1	1.630,0	KG	113	PRESUNTO COZIDO FATIADO COM 100% DE CARNE SUINA, SEM CAPA DE GORDURA.	DALIA	26,80	43.684,00
88	1	20,0	KG	122	QUEIJO TIPO PRATO, FATIADO.	HE	44,00	880,00
89	1	25,0	KG	116	SALAME TIPO CALABRESA, DE CARNE SUINA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORCOES ADEQUADAS AO TIPO CALABRES SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA.	DALIA	18,00	450,00
93	1	25,0	PCT	251	MELHORADOR PARA PRODUTOS DE PANIFICACAO EM PACOTES COM 250 GRAMAS	FLECHEMANN	7,49	187,25
94	1	3.000,0	KG	20232	PAO DE LEITE, PESO MINIMO DE 50G/UNIDADE, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICOS, RESISTENTES E NAO REUTILIZADOS OU SACOS DE PAPEL NAO RECICLADO, NAO REUTILIZADOS, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA E PROCEDENCIA	MERCADO SAO CRISTOVAO	11,50	34.500,00
96	1	20,0	LAT	132	ABACAXI EM CALDA, APRESENTACAO CORTE EM RODELAS, EMBALADO EM LATA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM NAO VIOLADA. PESO APROXIMADO 400G.	REDE FORTE	9,20	184,00
97	1	120,0	UN	17704	ACHOCOLATADO EM PO DIET (DIETETICO), SEM ADICAO DE ACUCAR, PARA DIETAS COM RESTRICAO DE ACUCARES, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO RESISTENTE COM, NO MINIMO 200 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NEW CHOCO	11,50	1.380,00
98	1	20,0	UN	19288	ACHOCOLATADO EM PO DIET (DIETETICO), SEM ADICAO DE ACUCAR, PARA DIETAS COM	NEW CHOCO	9,50	190,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RESTRICAO DE ACUCARES, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO RESISTENTE COM, NO MINIMO 130 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
100	1	120,0	UN	20289	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, VITAMINADO, COMPOSICAO: CACAU EM PO E LECITINA DE SOJA E ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 700 GRAMAS	MILKO	7,00	840,00
102	1	250,0	PCT	135	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM EMBALAGEM DE 2 KG	CEDRO	8,50	2.125,00
107	1	25,0	KG	9009	ACUCAR REFINADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG	UNIAO	4,65	116,25
108	1	60,0	UN	13023	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, A BASE DE STEVIA, PARA DIETA COM RESTRICAO DE ACUCARES, EM FRASCO PLASTICO COM NO MINIMO 80 ML	MAGRO	7,25	435,00
109	1	10,0	KG	9011	AMEIXA PRETA SEM CAROCO	CANTU	15,75	157,50
113	1	800,0	PCT	142	ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E ATOXICA, NAO VIOLADA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG.	DALON	3,95	3.160,00
114	1	50,0	PCT	143	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.	CHINES	8,00	400,00
117	1	380,0	PCT	15791	BALAS MASTIGAVEIS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS COM NO MINIMO 600 GRAMAS	SOBERANA	7,75	2.945,00
118	1	340,0	PCT	15792	BALAS SORTIDAS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 600 GRAMAS	SOBERANA	7,75	2.635,00
120	1	15,0	PCT	149	BATATA PALHA INTEGRAL E CROCANTE, EMBALADA EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500 GR.	FRITALI	12,98	194,70
121	1	3.800,0	UN	5289	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM CAIXINHAS CONTENDO 200 ML	PIRATINHA	1,20	4.560,00
122	1	12.530,0	UN	20290	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES,	UNIBABY	2,98	37.339,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LEITOSA DE NO MINIMO 900 GRAMAS			
125	1	550,0	PCT	17700	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SEM LACTOSE, PARA O USO EM DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. DEVE SER ISENTO DE LEITE, PROTEINA DE LEITE E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLASTICA, DE POLIPROPILENO COM, NO MINIMO 200 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LIANE	7,49	4.119,50
128	1	600,0	PCT	17699	BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, SEM LACTOSE, PARA O USO EM DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, DEVE SER ISENTO DE LEITE, PROTEINA DE LEITE E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM PLASTICA, DE POLIPROPILENO COM, NO MINIMO 200 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LIANE	5,00	3.000,00
130	1	100,0	PCT	154	BISCOITO TIPO CHAMPAGNE, EMBALAGEM DE 180 GR	ZEZE	4,70	470,00
132	1	240,0	PCT	155	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	NINFA	3,60	864,00
134	1	440,0	PCT	157	BISCOITO, TIPO MAISENA, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 370 GR. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	NINFA	3,60	1.584,00
136	1	1.537,0	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	MERCADO SAO CRISTOVAO	16,60	25.514,20
137	1	1.537,0	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	MERCADO SAO CRISTOVAO	16,80	25.821,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

142	1	320,0	PCT	167	BOMBOM VARIOS SABORES, EMBALAGEM DE 01 KG.	DANUBIO	28,00	8.960,00
143	1	500,0	CX	20264	BOMBOM, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 170 GRAMAS.	BEL	6,49	3.245,00
148	1	2.000,0	CX	171	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSAO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.	COAMO	13,20	26.400,00
150	1	75,0	CX	20256	CALDO DIVERSOS SABORES EM TABLETES, COM 06 UNIDADES.	APTI	1,40	105,00
154	1	1.100,0	PCT	294	CANJIQUEINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	MASTER	2,97	3.267,00
155	1	60,0	CX	177	CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, ACUCARADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, (DUPLA PROTECAO) EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	GOODYS	8,00	480,00
156	1	220,0	PCT	179	CHA DE CAMOMILA EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	INCA	1,80	396,00
157	1	60,0	PCT	180	CHA DE ENDRO, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	INCA	1,66	99,60
158	1	760,0	PCT	295	CHA DE ERVA DOCE PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 10 GRAMAS	INCA	1,30	988,00
162	1	600,0	PCT	13015	CHA PARA INFUSAO, SABOR CIDREIRA, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO, COM 10 GRAMAS, SEM CAFEINA, MATE, CORANTE OU CONSERVANTE NA COMPOSICAO	INCA	1,80	1.080,00
163	1	350,0	PCT	13014	CHA PARA INFUSAO, SABOR HORTELA, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO, COM 10 GRAMAS, SEM CAFEINA, MATE, CORANTE OU CONSERVANTE NA COMPOSICAO	INCA	1,80	630,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

165	1	20,0	UN	20259	CHOCOLATE AO LEITE, BARRA COM NO MINIMO 90 GR.	NEUGEBA-WER	3,75	75,00
166	1	20,0	BAR	9181	CHOCOLATE BRANCO, ADICIONADO DE CACAU, NAO HIDROGENADO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 BARRA COM 01 KG	CASTOR	19,90	398,00
168	1	20,0	BAR	9182	CHOCOLATE MEIO AMARGO, ADICIONADO DE CACAU, NAO HIDROGENADO EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 BARRA COM 01 KG	CASTOR	19,80	396,00
169	1	70,0	UN	20260	CHOCOLATE MEIO AMARGO, BARRA COM NO MINIMO 90 GR.	NEUGEBA-WER	3,90	273,00
170	1	100,0	CX	20257	COADOR Nº 102 PARA CAFE, FABRICADO EM PAPEL, COM MICROFIBROS E DUPLA COSTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL, COM O MINIMO DE 30 UNIDADES CADA CAIXA	BREGITTA	3,60	360,00
171	1	100,0	CX	20258	COADOR Nº 103 PARA CAFE, FABRICADO EM PAPEL, COM MICROFIBROS E DUPLA COSTURA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL, COM O MINIMO DE 30 UNIDADES CADA CAIXA	SUPREMO	3,48	348,00
177	1	150,0	UN	112	CREME DE LEITE TIPO NATA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UNIBABY	6,30	945,00
179	1	150,0	UN	198	CREME VEGETAL TIPO CHANTILLY EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 ML, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	DR OETKER	7,99	1.198,50
180	1	1.687,0	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	MERCADO SAO CRISTOVAO	16,00	26.992,00
183	1	180,0	UN	202	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 GR, LIMPA, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	FUGINI	2,20	396,00
185	1	150,0	LAT	204	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, EMBALADO EM LATA, COM TAMPA A VACUO, PESO MINIMO DE 340 GRAMAS, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	FUGINI	3,15	472,50
189	1	92,0	PCT	209	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA OU AMARELA, DE MANDIOCA SADIA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	AMAFIL	4,80	441,60
190	1	1.694,0	PCT	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO,	REDE FORTE	3,59	6.081,46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.			
191	1	20,0	PCT	211	FARINHA DE ROSCA EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 GRAMAS.	MERCADO SAO CRISTOVAO	4,00	80,00
196	1	50,0	LAT	216	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, EMBALAGEM COM 230 GR.	ALLNUTRI	8,17	408,50
199	1	250,0	PCT	219	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO, CONGELADO, PESO LIQUIDO 500 GR.	LEVEPAN	12,80	3.200,00
202	1	20,0	PCT	221	FLOCOS DE CEREAIS COM TRIGO, AVEIA E CEVADA EM PACOTES DE 240 GR.	ALLNUTRI	7,60	152,00
203	1	150,0	KG	222	FRUTA CRISTALIZADA, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, EM PEDAÇOS, COBERTURA COM CRISTAIS E ACUCAR, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS.	RAVELI	16,75	2.512,50
206	1	5,0	UN	9007	GERGELIM BRANCO, NATURAL, COM CASCA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	VITAO	8,90	44,50
208	1	40,0	CX	224	GOMA DE MASCAR, SABORES DIVERSOS, COM FIGURINHA, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	TATOO	7,45	298,00
210	1	10,0	UN	227	GROSELHA, EM EMBALAGEM DE 900 ML.	CELI	9,24	92,40
211	1	5.000,0	UN	21131	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE NO MINIMO 900 GRAMAS	UNIBABY	4,90	24.500,00
213	1	350,0	UN	20226	IOGURTE DE SOJA, DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFINHA PLASTICA OU COPO PLASTICO RESISTENTE COM, NO MINIMO 150 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIBABY	4,72	1.652,00
214	1	600,0	UN	17702	IOGURTE DIET (DIETETICO), SEM	UNIBABY	3,08	1.848,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ADICAO DE ACUCARES, PARA USO EM DIETAS COM RESTRICAO DE ACUCARES, DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM COPO PLASTICO RESISTENTE, COM NO MINIMO 150 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
215	1	600,0	UN	17701	IOGURTE SEM LACTOSE, PARA USO EM DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM COPO PLASTICO RESISTENTE, COM NO MINIMO 150 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E O PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BATAVO	3,32	1.992,00
219	1	1.650,0	PCT	13021	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE E APTO PARA ALIMENTACAO HUMANA, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, ATOXICO, OPACO E METALIZADO, PACOTE COM 400GR	DE CASA	10,80	17.820,00
221	1	450,0	LT	20227	LEITE SEMI DESNATADO, TIPO LONGA VIDA, EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AMANHECER	3,78	1.701,00
223	1	1.035,0	PCT	235	LENTILHA EM GRAO, TIPO GRAUDA, PACOTES COM 500 GRS.	YOKI	8,00	8.280,00
224	1	3.100,0	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	MERCADO SAO CRISTOVAO	15,70	48.670,00
225	1	980,0	PCT	237	MACARRAO COM OVOS TIPO SPAGUETI MEDIO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	ESTRELA	2,85	2.793,00
226	1	100,0	PCT	238	MACARRAO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, SECO, VITAMINADO,	ESTRELA	2,85	285,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.			
227	1	100,0	PCT	239	MACARRAO COM OVOS, TIPO TALHARIM, SECO, VITAMINADO, COM COZIMENTO RAPIDO (6 A 8 MINUTOS), ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 400 GR.	ESTRELA	3,80	380,00
228	1	650,0	PCT	242	MACARRAO TIPO CABELO DE ANJO, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	ISABELA	3,39	2.203,50
233	1	170,0	KG	247	MARGARINA PARA USO CULINARIO, EMBALAGEM DE 01 KG.	MESA	7,60	1.292,00
235	1	110,0	UN	250	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	PRUDENTO-POLI	23,99	2.638,90
236	1	200,0	UN	20262	MILHO VERDE CONGELADO, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	FUGINI	4,80	960,00
237	1	120,0	UN	252	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	FUGINI	2,34	280,80
238	1	150,0	PCT	253	MINGAU DE ARROZ PRE-COZIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS EM PACOTES DE NO MINIMO 230 GRAMAS	ALLNUTRI	6,74	1.011,00
239	1	10,0	PCT	5657	MINGAU DE AVEIA, CEREAL A BASE DE AVEIA, PRE COZIDO, PARA A ALIMENTACAO INFANTIL, EM PACOTE DE 230 GR	ALLNUTRI	6,74	67,40
240	1	150,0	PCT	5658	MINGAU DE MILHO, PRE COZIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA A ALIMENTACAO INFANTIL, PACOTE COM 230 GR	ALLNUTRI	6,74	1.011,00
243	1	20,0	UN	257	ÓLEO DE GIRASSOL EM EMBALAGEM PET DE 900ML	VITALIV	13,99	279,80
244	1	5.000,0	UN	11109	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PET COM NO MINIMO 900ML	VITALIV	8,99	44.950,00
245	1	50,0	PCT	260	OREGANO CONSTITUIDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NAO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 10 GR.	INCAS	1,26	63,00
248	1	20,0	VD	265	PEPINO EM CONSERVA DE VINAGRE, AGUA, ACUCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS.	REDE FORTE	6,99	139,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EMBALADO EM VIDRO COM NO MINIMO 300 GR, TAMPA COM AUSENCIA DE FERRUGEM.			
249	1	50,0	LAT	266	PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	REDE FORTE	10,50	525,00
250	1	10,0	PCT	267	PIMENTA DO REINO MOIDA, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM 35 GR.	INCAS	2,48	24,80
252	1	150,0	PCT	270	PIRULITO COM RECHEIO, MASTIGAVEL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	POP	8,50	1.275,00
254	1	50,0	CX	9191	PO PARA GELATINA COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES, VARIOS SABORES EM CAIXAS COM NO MINIMO 30 GR.	APTI	0,96	48,00
258	1	1.100,0	PCT	277	POLVILHO, FECULA DE MANDIOCA, AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM 500 GR.	PRATA	2,97	3.267,00
259	1	1.600,0	PCT	21133	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO LEITOSO DE 500 GRAMAS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAIS NOCIVAS, SABOR E ODORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. DEVE CONTER ESPECIFICACOES DO PRODUTO, INFORMACOES DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES COM DATA DE FABRICACAO	PRATA	2,98	4.768,00
260	1	200,0	PCT	279	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PACOTES DE 50 GRAMAS.	CRIOLO	3,48	696,00
261	1	100,0	UN	9185	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,	CINI	3,88	388,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E, AROMA NATURAL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 02 LITROS			
262	1	120,0	UN	9186	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E, AROMA NATURAL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 2,5 LITROS	GLUB	5,99	718,80
263	1	120,0	UN	9187	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA, AROMA ARTIFICIAL, ACIDO CITRICO E CITRATO DE SODIO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 02 LITROS	CINI	3,88	465,60
264	1	120,0	UN	9188	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA, AROMA ARTIFICIAL, ACIDO CITRICO E CITRATO DE SODIO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 2,5 LITROS	GLUB	7,49	898,80
265	1	120,0	UN	9189	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO CORANTE CARAMELO IV, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE E CONSERVADORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 2,5 LITROS	GLUB	7,49	898,80
266	1	100,0	UN	9190	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO CORANTE CARAMELO IV, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE E CONSERVADORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 02 LITROS	CINI	3,88	388,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

267	1	125,0	UN	21193	REQUEIJÃO CREMOSO (CATUPIRY), EMBALAGEM COM MÍNIMO 180 GRAMAS	UNIBABY	7,19	898,75
271	1	145,0	CX	284	SORVETE SECO, COM 50 UNIDADES.	DORI	28,00	4.060,00
272	1	8.760,0	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	AURORA	6,60	57.816,00
273	1	100,0	PCT	286	SUCO DE FRUTAS, VITAMINADO, DIVERSOS SABORES, ADOCADO EM PACOTES COM 1 KG	DE CASA	8,40	840,00
276	1	100,0	UN	3906	SUSPIRO TRADICIONAL, FEITO DE MERENGUE, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	SABORI	6,00	600,00
277	1	180,0	CX	288	TETA DE NEGA EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	SABORE	28,55	5.139,00
280	1	80,0	KG	9010	UVA PASSAS, SEM CAROCO, NATURAL	RAVELI	6,73	538,40
281	1	186,0	FRA	291	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	2,30	427,80
283	1	160,0	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	KOLLER	3,90	624,00
285	1	50,0	KG	119	SEBO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 2 KG	MIOLAR	23,25	1.162,50
288	1	105,0	PCT	22255	MASSA ALIMENTÍCIA SECA TIPO PENNE/PARAFUSO: SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, OU OUTRAS FARINHAS PERMITIDAS, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - ANVISA/MS E RES. 263/05 - ANVISA.	URBANO	8,74	917,70
290	1	305,0	PCT	22257	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO. SEM GLÚTEN. PACOTE MÍNIMO DE 80G. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE	TITOS	7,50	2.287,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
291	1	21.600,0	KG	18483	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME (AMPLA CONCORRENCIA)	ETAMA	2,50	54.000,00
292	1	14.288,0	KG	22363	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.(AMPLA CONCORRENCIA)	ETAMA	2,50	35.720,00
296	1	6.240,0	KG	20360	CARNE BOVINA MOIDA, DE 2ª QUALIDADE, IN NATURA, COM NO MAXIMO, 15% DE GORDURA, SEM SEBO, SEM NERVURA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, CONGELADA OU RESFRIADA (DE ACORDO COM O DIA DE ENTREGA). EMBALADA A VACUO, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO MAXIMO DE 1 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR, (AMPLA CONCORRENCIA)	MIOLAR	19,50	121.680,00
297	1	4.095,0	KG	21217	CARNE BOVINA TIPO MEIO DA PALETA, COM OSSO, PICADA, SEM MUSCULO, SEM NERVURA, SEM SEBO E SEM PELANCA, IN NATURA, COM NO MAXIMO 15% DE GORDURA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, CONGELADA OU RESFRIADA (DE ACORDO COM O DIA DE ENTREGA), EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO MAXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM, CONTENDO	NOVICARNE	22,00	90.090,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA, ORIGEM DO FORNECEDOR, DATA DO FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
304	1	4.613,0	PCT	19329	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS, (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MERCADO SAO CRISTOVAO	16,60	76.575,80
305	1	4.613,0	PCT	19330	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS, (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MERCADO SAO CRISTOVAO	16,80	77.498,40
306	1	5.063,0	KG	22369	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MERCADO SAO CRISTOVAO	16,00	81.008,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							1.605.931,01	

(um milhão e seiscentos e cinco mil e novecentos e trinta e um reais e um centavo)

2. Justificativa:

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros se faz necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação de serviços públicos essenciais ao Município, garantindo que as mesmas desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade a população em geral.

2.2. A aquisição dos gêneros alimentícios atenderá todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, principalmente a Divisão de Merenda Escolar, que distribui os produtos para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, também a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo do cardápio da alimentação escolar, alimentação para programas de assistência social e atender a demanda da Administração Municipal.

3.2. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e verificado/analísado a quantidade utilizada no processo licitatório do ano de 2021.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado para a presente contratação é de R\$ 4.124.930,31 (quatro milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e trinta e um centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha de média/mediana.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregadas contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5. Dos critérios:

5.1. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.2. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação com cota para ME/EPP:

6.1. O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº147/2014, nos seguintes termos:

6.1.1. Lotes 09, 23, 28, 29, 30, 61, 63, 67, 70, 77, 79, 87, 95, 136, 137 e 180 destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

6.1.2. Lotes 291 à 306, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive ao que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.1.3. Os demais lotes são destinados a participação exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

6.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Vivida e região, consequentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos lotes, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.2. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução.
- 8.3. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.4. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do lote solicitado.
- 8.5. Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Autorização de Compras e Nota de Empenho.
- 8.6. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme art. 69 da Lei 8.666/93.
- 8.7. Comunicar imediatamente e por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.8. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto deste Termo de Referência.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. As notificações referidas neste lote, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Lotes:

- 9.1. Todos os alimentos das CATEGORIAS HORTIFRUTIGRANJEIRA, deverão estar com as características organolépticas (sabor, cor, odor) íntegras, embaladas de maneira adequada (limpa, resistentes, com ausência de sujidades), maturação adequada para o consumo.
- 9.2. Os produtos de CATEGORIA ORIGEM ANIMAL, deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega, todos os alimentos deverão estar com as características organolépticas (sabor, cor, odor) íntegras.
- 9.3. Os produtos da categoria de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.
- 9.4. Os produtos da categoria de PRODUTOS LÁCTEOS deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de até 20 (cinco) dias a partir da data de entrega.
- 9.5. Os DEMAIS PRODUTOS DIVERSOS sujeitos a prazo de validade só serão aceitos antes de decorridos 1/3 (um terço) do prazo de validade estipulado.
- 9.6. Visando a segurança alimentar e as condições higiênico-sanitárias no transporte de alimentos, a DETENTORA deverá cumprir todas as exigências contidas na Resolução SESA nº 465/2013.

Observações:

Maçã Fuji e Gala:

- Outras qualidades de Maçã (Fuji e Gala) foram solicitadas para atender a Alimentação Escolar nos períodos em que a Maçã Nacional, de menor preço e qualidade, na entressafra,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

permanece armazenada em câmara fria, alterando assim, seu padrão de qualidade, deixando a fruta com polpa escura, não característica, com partes pútridas, não permitindo seu consumo, havendo, nesse caso, perda e desperdício do alimento.

Maçã Argentina:

- Solicitada para atender, somente, os Berçários dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), por ser qualidade indicada para a utilização em papas de frutas, onde a fruta necessita de polpa macia para ser raspada adequadamente.

Carne Bovina Moída, de 1ª qualidade:

- Solicitada para atender, somente, os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), por apresentar menor quantidade de gordura, promovendo melhor qualidade nutricional na introdução da alimentação infantil.

Carne Bovina, tipo Filé Americano:

- Solicitada para atender a Alimentação Escolar para a elaboração de “Picadinhos de Carne”, caso o lote “Carne Bovina/Paleta Sem Osso”, não seja fornecido de acordo com as especificações exigidas, resultando em perda e desperdício do alimento.

Logurte de soja e Leite semidesnatado:

- Solicitados para atender os alunos que necessitam de dieta para redução/controle de colesterol e triglicerídeos, conforme atestados médicos recebidos.

Hortifrutigranjeiros:

- Todos os alimentos de origem hortifrutigranjeira (do lote 01 ao 57) deverão estar com as características organolépticas (sabor, cor, odor) íntegras, embaladas de maneira adequada (limpa, resistentes, com ausência de sujidades), maturação adequada para o consumo.

10. Das Condições e dos Locais de Entrega do Objeto:

10.1. Os produtos deverão ser entregues somente mediante Nota de Empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las em sua totalidade.

10.2. Os produtos, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada lote se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.3. Os produtos, deverão ser entregues conforme descrição do lote ganho, nos locais mencionados no quadro a seguir, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta do licitante vencedor as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal São Cristóvão Antiga (extensão do CMEI Dona Emma Boing Hort)	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
3ª Companhia da Polícia Militar de Coronel Vivida	Rua Marta Berger, nº36 - Bairro Bela Vista
Agência do Trabalhador	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde/UPA	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quietó	Localidade Rio Quietó
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
Posto de Saúde PSF Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
APAE	Rua XV de novembro, 570
Educação de Jovens e Adultos - Eja	Rua XV de Novembro, 570
Centro De Convivência Do Idoso	Rua Santa Catarina, ao lado do Fórum de Justiça, próximo ao Supermercado Superpão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.5. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas-feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas-Feiras, (podendo haver alterações nas semanas com feriado), nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias. Sendo que os lotes deverão ser entregues nas devidas datas da Autorização de Compras, até as 09:00 horas, (**IMPRETERIVELMENTE**), conforme relação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

10.6. Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

10.7. No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas (conforme exigências da Vigilância Sanitária).

10.8. Para os demais departamentos e secretarias, o prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

11. Prazo de Vigência:

11.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, de 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023.

12. Das condições de recebimento do objeto:

12.1. As formas de apresentação dos produtos, seus registros, bem como as informações mínimas obrigatórias nos rótulos e embalagens deverão obedecer a legislação pertinente da ANVISA, MAPA e outros órgãos correspondentes.

12.2. A Detentora deverá apresentar para aprovação no Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Contratante reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.3. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos lotes do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

12.5. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do lote. Após a análise da amostra, a



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

empresa deverá retirar a mesma na sede do Município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6. O Contratante reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Termo de Referência, ou que seja considerado inadequado.

12.7. Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.8. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13. Da forma de pagamento:

13.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

13.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do lote fornecido, total para produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

13.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. 13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme Princípio do Planejamento e indicação contábil em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

15. Da Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

16.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.4. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

16.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

16.9.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

16.9.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sidnei Ghisolfi, matrícula nº 562-2.

16.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

16.9.2. Da Secretaria de Saúde, Jaiana Kevilin Gubert, matrícula nº 12.769.

16.9.3. Da Secretaria de Saúde, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 12.791.

16.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

16.9.5. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.9.6. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 15130.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2022.

De acordo e ciente dos lotes do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 09 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.10 08:55:48 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Ovidio Gambim
Ovidio Gambim
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Nº 07/2022. DATA: 14/03/2022. SUPPLA: "CRIA ZONA DE EXPANSÃO URBANA ZCU - UI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Faça saber que a Câmara Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI: ART. 1º** - Conforme dispõe o artigo 32, Parágrafo 2º do Código Tributário Nacional - CTN, cria-se a zona de expansão urbana para fins industriais e comerciais a área de 11.128ha ou seja 611,127m², compreendendo o perímetro de 4.778,52m, conforme descrição a seguir: **Parágrafo único.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.089.934,76m e E 335.364,65m situado na margem do Rio Contrado; deste, segue para os seguintes azimutes e distâncias: N11°03'02" e 410,48 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.089.583,09m e E 135.152,93m situado na confrontação com a faixa de domínio da PRC 280, km 108+182,34m; 295°42'34" e 131,42 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.089.640,10m e E 335.034,52m situado na confrontação com a faixa de domínio da PRC 280, km 208+315,86; deste, segue para o outro lado na referida rodovia com o azimute de 206°30'30" e distância de 60,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.089.586,41m e E 335.007,74m; deste, segue com o azimute de 215°48'33" e distância de 691,81 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.089.025,37m e E 134.602,97m situado na margem de uma estrada vicinal; deste, segue com o azimute de 320°28'55" e distância de 199,99 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.089.179,65m e E 334.475,21m situado na margem da Rodovia Municipal MP 64; deste, segue até o outro lado da referida Rodovia com azimute de 320°28'55" e distância de 11,31 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.089.188,37m e E 134.468,32m; 29°25'39" e 106,63 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.089.281,24m e E 334.520,91m, situado na margem da Rodovia Municipal MP 64; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 304°23'12" e 527,35 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.089.579,06m e E 334.008,73m; 304°11'15" e 3,83 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.089.586,83m e E 334.074,29m situado na margem do Rio Contrado, 8°18'07" e 25,97 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.089.612,53m e E 334.078,04m; 357°14'28" e 50,43 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.089.662,90m e E 334.075,61m; 305°05'45" e 42,30 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.089.704,37m e E 334.008,34m; 56°36'42" e 34,86 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.089.723,76m e E 334.097,44m; 35°50'25" e 44,76 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.089.748,09m e E 334.134,48m; 19°58'18" e 39,03 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.089.787,92m e E 334.135,14m; 15°21'00" e 34,98 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.089.821,65m e E 334.144,40m; 33°36'55" e 15,61 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.089.830,91m e E 334.156,97m; 33°07'48" e 33,07 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.089.850,76m e E 334.183,43m; 19°40'04" e 35,23 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.089.877,88m e E 334.205,92m; 124°59'59" e 17,77 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.089.865,31m e E 334.218,49m; 99°27'45" e 54,14 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.089.861,34m e E 334.242,30m; 89°22'34" e 19,74 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 334.259,14m; 37°38'28" e 15,23 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.089.871,71m e E 33

dendas N 7.089.893,75m e E 334.947,42m; 168°01'26" e 22,31 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.089.871,92m e E 334.952,05m; 115°49'15" e 22,78 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.089.862,00m e E 334.972,55m; 72°16'20" e 16,94 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.089.867,16m e E 334.988,69m; 98°07'48" e 22,45 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.089.863,99m e E 335.010,92m; 80°18'11" e 33,01 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.089.869,54m e E 335.043,46m; 135°00'01" e 21,33 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.089.854,46m e E 335.058,54m; 343°44'45" e 14,76 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.089.842,55m e E 335.067,27m; 135°08'18" e 28,06 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.089.822,71m e E 335.087,12m; 338°27'48" e 19,98 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.089.812,41m e E 335.070,00m; 216°38'34" e 48,64 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.089.785,90m e E 335.029,22m; 190°11'21" e 32,91 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.089.754,29m e E 335.020,04m; 162°15'20" e 26,76 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.089.728,81m e E 335.028,20m; 105°56'44" e 37,11 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.089.718,61m e E 335.063,88m; 92°47'34" e 41,85 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.089.716,57m e E 335.065,88m; 87°42'14" e 51,02 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.089.718,61m e E 335.156,66m; 64°00'05" e 28,78 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.089.729,83m e E 335.183,17m; 144°45'15" e 35,86 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.089.764,49m e E 335.192,34m; 338°57'45" e 14,20 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.089.777,74m e E 335.187,25m; 296°33'54" e 29,64 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.089.791,00m e E 335.160,74m; 30°57'49" e 11,89 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.089.801,10m e E 335.166,46m; 88°14'58" e 18,92 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.089.817,85m e E 335.207,64m; 60°56'44" e 11,49 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.089.832,80m e E 335.235,17m; 27°07'17" e 46,97 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.089.870,60m e E 335.256,58m; 44°11'35" e 51,19 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.089.911,31m e E 335.292,26m; 48°21'59" e 49,11 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.089.943,93m e E 335.328,97m; 104°25'15" e 36,85 m até o vértice I, ponto final da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', zona -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As disposições do capítúli são extensivas ao servidor que tenha cõntigüa, filio ou dependente com deficiência". ART. 2º - A zona de expansão urbana, nupra descrita ficia denominada de ZEU - 01, ART. 3º - O mapa nuprio da Zona de Expansão Urbana ZEU - 01, de que trata o artigo primeiro, é constituído pelo anexo I, sendo parte integrante desta lei. ART. 3º - A utilização a ocupação do solo de área compreendida na Zona de Expansão Urbana ZEU - 01, deverá respeitar a legislação federal, estadual e municipal, pertinente a atividades a ser desenvolvidas. ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 14 de Março de 2022. **Mário Eduardo Lopes Paula** - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEIARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realisar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 25 (vinte e cinco) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de DI (um) distribuidor de adubo e calcário, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, no sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaraodeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8360.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Março de 2022.

Vladimir Luchin

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEIARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 25 (vinte e cinco) de Março de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa colhedora da comercialização de 01 (um) tarro agrícola de pneus e 01 (uma) colhedora de forragem, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através da Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.rapejaraodeste.pr.gov.br/licitacao> e www.compras.governamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 6300.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 (três) de Março de 2022.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01 E 02 E EXCLUSIVA PARA ME, MEI OU EPP PARA OS LOTES 03 AO 06
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERV, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de março de 2022 até às 08h00min do dia 29 de março de 2022. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 29 de março de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 29 de março de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 561.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e-com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e-com.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPI.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

AVISO DE REABERTURA - EDITAL ALTERADO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 18/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, SOB REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezquita, s/n. Fica alterada a data para credenciamento e entrega dos envelopes para até as 09:00h do DIA 28 DE MARÇO DE 2022 e a data de abertura dos envelopes para as 09:01h do DIA 28 DE MARÇO DE 2022 devido a alterações no edital, onde, foi retirado o subitem 9.9, do termo de referência, alteração do subitem 9.8, do termo de referência e correção do subitem 14.4, do edital. O Edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas no endereço: site www.municipiovivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3322-8300. Coronel Vivida, 14 de maio de 2022. Juliano Roberto, Presidente do CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 - Pregão Presencial nº 16/202
- Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E S PRESTADORA D

SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ nº 15.501.296/0001-09. Objeto: registro de preços para lances e eventuais serviços de arbitragem compreendendo árbitros, árbitros auxiliares, anotadores e cronometristas visando a realização de campeonatos municipais, regionais e estaduais nas mais variadas modalidades esportivas, e eventos esportivos integrantes do calendário esportivo do Departamento de Desporto. Valor total estimado R\$ 336.000,00. Prazo: de 14.03.2022 a 13.03.2023. Correlé Vivida, 1) de março de 2022. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR

RUA: Epitácio dos Santos, S/n - Telef: (46) 3245-1110 e 3246-1122
 CEP: 05.540-000 Homão - SP Fax:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O município de Hohenlohe-Sulgau, por intermédio do Instituto Prologis e da Estação de Apoio Designada para Portfólio nº 1052/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, sua realocação no misto leilão Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em 28 de Março de 2022, através do site www.comprasnet.gov.br destinado à aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIÁRIO SISA-FEDERAL/PEPSIS E VIGIABUS, conforme termo de referência que se parte do Edital nº 006/2022, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, a partir das 10h02min/2022. Lei Federal nº 666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico citado, ou no site www.hohenlohe-sulgau.sp.gov.br/informacoes, para consulta pública. Para mais informações, entrar em contato com o setor de compras pelo e-mail compras@hoehenlohe-sulgau.sp.gov.br ou pelo telefone (066)3264-1130.

Honorio Serpa, 14 de Março de 2022.

Injunara Paltina Brucii
Pregosita.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADIUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

DATA: 22/02/22 ABERTURA: 11/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DIS-
PUTA: 10:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE
PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA, ATENDENDO AS NECES-
SIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no obje-
to do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
DATA: 22/02/22 ABERTURA: 11/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DIS-
PUTA: 10:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE
PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA, ATENDENDO AS NECES-
SIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no obje-
to do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endere-
ço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/fmip/> - conforme autorizado
pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto
nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PRI

[illegible]

vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7DBBCB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA - EDITAL ALTERADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, SOB REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Fica alterada a data para credenciamento e entrega dos envelopes para até as 09:00h do DIA 28 DE MARÇO DE 2022 e a data de abertura dos envelopes para as 09:01h do DIA 28 DE MARÇO DE 2022 devido a alterações no edital, onde, foi retirado o subitem 9.9. do termo de referência, alteração do subitem 9.8. do termo de referência e correção do subitem 14.4. do edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:421E6514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

DATA: 22/02/22 ABERTURA: 11/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 10:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	5.925,00	5.925,00
2	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	6.075,00	6.075,00
3	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	9.735,00	9.735,00
4	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	7.000,00	7.000,00
5	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1.591,00	15.910,00
6	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	7.170,00	7.170,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	31.561.462/0001-01	51.815,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 51.815,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quinze reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

Iana R. Schmid Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro Leila Marcolina
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

DATA: 22/02/22 ABERTURA: 11/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 10:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 17/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	5.925,00	5.925,00
2	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	6.075,00	6.075,00
3	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	9.735,00	9.735,00
4	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	7.000,00	7.000,00
5	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	1.591,00	15.910,00
6	1	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	7.170,00	7.170,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA	31.561.462/0001-01	51.815,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 51.815,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quinze reais).

Coronel Vivida, 14 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:84DDDDDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 14/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 10.03.2022 a 09.03.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
24/2022	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36.086.266/0001-46	989.934,17
25/2022	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	21.670.255/0001-31	48.215,95
26/2022	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	273.484,40

27/2022	COMERCIAL BEPETO EIRELI	38.280.242/0001-59	173.689,30
28/2022	MANG FOODS LICITACOES EIRELI	11.399.644/0001-10	300.715,77
29/2022	OVIDIO GAMBIM	07.882.240/0001-06	1.605.931,01

Coronel Vivida, 09 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:797873FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – Pregão Presencial nº 16/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.501.296/0001-09. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de arbitragem compreendendo: árbitros, árbitros auxiliares, anotadores e cronometristas, visando a realização de campeonatos municipais, regionais e estaduais nas mais variadas modalidades esportivas, e eventos esportivos integrantes do calendário esportivo do Departamento de Desporto. Valor total estimado R\$ 336.400,00. Prazo: de 14.03.2022 a 13.03.2023.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:321C3913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 34/2022 – Dispensa de Licitação nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob n.º 17.340.842/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA PARA INTERNAMENTO EXCLUSIVO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL COM A INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS – COVID-19. Valor total: R\$ 329.400,00. Prazo de vigência: 06 meses, de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de agosto de 2022.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:97AF2434

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2022 (JANEIRO E FEVEREIRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:

1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

238 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

17 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

238 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:

0

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:

31 KITS

F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:

28 GESTANTES VACINADAS

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

24 PUERPÉRIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):

0 PALESTRAS

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 234 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 520 PESSOAS.

1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

FORAM ACOMPANHADAS 4.416 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:

0

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

0 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:

FORAM APLICADAS 1059 DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS:

128

1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 63 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 0 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:

7046

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:

0

1.5 - OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:

A) CADASTROS REALIZADOS:

JANEIRO: 10 CADASTROS

FEVEREIRO: 18 CADASTROS

B) REUNIÕES MENSIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:

JANEIRO: ____ REUNIÃO

FEVEREIRO: ____ REUNIÃO

Obs: Estão sendo realizadas orientações individuais em virtude da pandemia.

C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:

JANEIRO: 10 CADASTROS

FEVEREIRO: 18 CADASTROS

D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:

JANEIRO: 5598 LITROS

